



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230294

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230294 ,
QUE FAZEM ENTRE SI O SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACAO E A EMPRESA AGROMAQUINAS COM VAREJISTA
DE PECAS EIRELI.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK Nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 24.784.807/0001-20, sediado na AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA, portador do CPF 124.458.603-00, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS EIRELI
CNPJ: CNPJ 24.784.807/0001-20
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



011544	CINTA P/ AMARRAÇÃO CARGAS CG 5055 5000 5MT: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	6,00	40,400	242,40
017674	CINTA CATRACA 1500 KG; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	6,00	36,900	221,40
017675	CINTA CATRACA 3000 KG; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	6,00	42,900	257,40
017676	CINTA CATRACA 4000 KG; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	3,00	52,900	158,70
018594	ROÇADEIRA FS 220; - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	1.847,000	7.388,00
018980	CHÁPA LISA 3000MM X 1200MM 3/16"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	2,00	239,900	479,80
019405	CINTA CATRACA 6000KG; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	3,00	78,400	235,20
034115	CINTO COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA POSTE: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	3,00	99,900	299,70
	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER 45MM COM FIVELA DE AÇO PARA AJUSTE.				
045192	MACHADO 3.5 CABO DE MADEIRA 90CM: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	3,00	72,700	218,10
045226	CHAVE COMBINADO 10MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	9,900	39,60
045227	CHAVE COMBINADO 11MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	13,700	54,80
045228	CHAVE COMBINADO 12MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	9,710	38,84
045229	CHAVE COMBINADO 13MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	9,840	39,36
045230	CHAVE COMBINADO 14MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	9,890	39,56
045231	CHAVE COMBINADO 15MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	10,170	40,68
045232	CHAVE COMBINADO 16MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	10,270	41,08
045233	CHAVE COMBINADO 17MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	10,340	41,36
045234	CHAVE COMBINADO 18MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	11,260	45,04
045235	CHAVE COMBINADO 19MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	11,270	45,08
045236	CHAVE COMBINADO 20MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	14,900	59,60
045237	CHAVE COMBINADO 21MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	12,900	51,60
045238	CHAVE COMBINADO 22MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	16,300	65,20
045239	CHAVE COMBINADO 24MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	14,900	59,60
045240	CHAVE COMBINADO 26MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	34,900	139,60
045241	CHAVE COMBINADO 27MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	29,700	118,80
045242	CHAVE COMBINADO 28MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	29,700	118,80
045243	CHAVE COMBINADO 30MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	29,700	118,80
045244	CHAVE COMBINADO 32MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	28,690	114,76
045246	CHAVE BIELA L 8MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	24,700	98,80
045248	CHAVE BIELA L 11MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	21,900	87,60
045249	CHAVE BIELA L 12MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	22,700	90,80
045251	CHAVE BIELA L 14MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	13,900	55,60
045252	CHAVE BIELA L 15MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	27,270	109,08
045253	CHAVE BIELA L 16MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	13,990	55,96
045254	CHAVE BIELA L 17MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	13,930	55,72
045255	CHAVE BIELA L 18MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	27,300	109,20
045256	CHAVE BIELA L 19MM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	27,300	109,20
045318	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO FS 220/290: - Marca.: TAMBASA	PEÇA	2,00	13,600	27,20
045322	CABO DE IGNIÇÃO 10M FS 220/290: - Marca.: TAMBASA	PEÇA	38,00	29,200	1.109,60
045324	CABO DE MANEJO FS 220/290: - Marca.: TAMBASA	PEÇA	20,00	55,900	1.118,00
045327	CARBURADOR C15-S3G FS220/290: - Marca.: TAMBASA	PEÇA	1,00	109,900	109,90
045330	CARCAÇA DO FILTRO FS 220/290: - Marca.: TAMBASA	PEÇA	3,00	114,900	344,70
045331	CARCAÇA DO TANQUE FS 220/290: - Marca.: TAMBASA	PEÇA	1,00	299,900	299,90
045334	CARCAÇA DO VIRABREQUIM FS 220/290: - Marca.: TAMBASA	PEÇA	1,00	344,900	344,90
045345	CINTA DUPLA PARA OMBRO FS 220/290: - Marca.: TAMBASA	PEÇA	3,00	46,100	138,30
045347	COBERTURA FS 220/290: - Marca.: TAMBASA	PEÇA	2,00	24,900	49,80
045515	ARRUELA GALVONIZADA 1/2": - Marca.: ARL	UNIDADE	500,00	0,220	110,00
045562	PARAFUSO 12X70: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	6,700	670,00
045564	PARAFUSO 12X90: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	6,500	650,00
045565	PARAFUSO 3/4X1: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	8,100	810,00
045566	PARAFUSO 3/4X2.1/2: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,200	920,00
045567	PARAFUSO 3/4X2: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	8,900	890,00
045568	PARAFUSO 3/4X3.1/2: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
045569	PARAFUSO 3/4X3: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
045570	PARAFUSO 3/4X4.1/2: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,700	970,00
045571	PARAFUSO 3/4X4: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,500	950,00
045572	PARAFUSO 3/4X5.1/2: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	10,200	1.020,00
045573	PARAFUSO 3/4X5: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	6,550	655,00
045574	PARAFUSO 3/8X1: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	6,900	690,00
045575	PARAFUSO 3/8X2.1/2: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	7,320	732,00
045576	PARAFUSO 3/8X2: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	8,050	805,00
045577	PARAFUSO 3/8X3: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
045578	PARAFUSO 3/8X4: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,520	952,00
045579	PARAFUSO 3/8X5: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,410	941,00
045580	PARAFUSO 3/1X1.1/2: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,800	980,00
045581	PARAFUSO 5/16X1.1/2: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	9,770	977,00
045582	PARAFUSO 5/16X1: - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	0,900	450,00
045615	PORCA GALVANIZADA 12MM: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	500,00	0,720	360,00
045617	PORCA GALVANIZADA 3/4": - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	50,00	1,420	71,00
045618	PORCA GALVANIZADA 7/8": - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	500,00	0,450	225,00
045619	PORCA GALVANIZADA 8MM: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	500,00	1,010	505,00
045620	PORCA GALVONIZADA 1/2": - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	500,00	1,000	500,00
045621	PORCA GALVONIZADA 1/4": - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	500,00	1,300	650,00
045622	PORCA GALVONIZADA 3/8": - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	500,00		
				VALOR GLOBAL R\$	35.310,12

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13 de Março de 2023 extinguindo-se em 13 de Março de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.310,12 (trinta e cinco mil, trezentos e dez reais e doze centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.003 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fundamental.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.004 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fund. Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.005 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.006 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fund. Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.020 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.362.0036.2.027 - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.364.0037.2.028 - Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.008 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.009 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.010 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Creches

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.031 - Manutenção das Atividades do Ensino em Creche

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



12.366.0035.2.032 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
- EJA
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.033 - Manutenção das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos -
EJA Reg. Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA.**

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.042 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino
Fundamental 30%
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.043 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino
Fundamental 30% Região do Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.048 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.049 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio Ensino Infantil -
Região Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.050 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio das Creches
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.053 - FUNDEB - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens
e Adultos
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.054 - FUNDEB - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens
e Adultos - Região Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.367.0034.2.114 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio da Educação
Especial



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 13 de Março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS EIRELI
CNPJ 24.784.807/0001-20
CONTRATADO(A)

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



Testemunhas:

1. _____
2. _____